

VII Carta da Juventude VII Fórum Água e Juventude

Evento Online, 25 de novembro de 2021.

Nós, jovens presentes no VII Fórum Água e Juventude do Comitê de Bacias dos rios Macaé e das Ostras, realizado por videoconferência, no dia 25 de novembro de 2021, debatemos a temática “Impactos do desmonte das políticas ambientais, na RH-VIII, e a importância da mobilização da juventude frente a esses impactos”. Através do olhar jovem, notamos e constatamos problemas quanto: a baixa implementação da política ambiental brasileira, que é boa em termos legislativos, porém, ainda é pouco executada e vem sendo flexibilizada nos últimos anos; a necessidade de universalização do saneamento básico; além da pouca fiscalização ambiental existente no país e na região, contribuindo para a degradação do meio ambiente. Outrossim, a juventude reunida no VII FAJ discutiu a baixa representação da juventude nos espaços de gestão ambiental participativo e o baixo conhecimento entre os jovens sobre as políticas ambientais e seu papel na gestão dos recursos hídricos, reforçando a ideia da necessidade de uma educação ambiental crítica .

Desta forma, pontuamos algumas propostas para que essa situação seja revertida:

- Fortalecimento das políticas públicas e participação popular;
- Melhoria nas ações em saneamento;
- Divulgação de informações técnicas pelo poder público;
- Elaboração ou Revisão de Planos de Manejo para fortalecimento das unidades de conservação e das comunidades no entorno;
- Ampliação da divulgação da atuação do CBH Macaé para atrair a sociedade e aumentar a participação popular na gestão dos recursos hídricos;
- Difusão de conhecimentos com o fortalecimento da educação ambiental;
- Desenvolvimento de projetos de ação ambiental nas escolas de forma que as crianças sejam preparadas, desde cedo, a cuidar e preservar o meio ambiente;

O jovem tem o poder transformador, com isso, recomendamos no VIII Fórum Água e Juventude, em 2022, uma temática com uma abordagem sobre os impactos socioambientais das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos e a necessidade da participação popular como forma de conter esses impactos, fazendo valer o Art. 225 da Constituição Federal de 1988, onde “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.